

PROCESSO SELETIVO Nº 09/2017
RESULTADO DA ETAPA 3 E RESULTADO FINAL DEFINITIVO - CARGO: 101

A FUNPEC – Fundação Norte-rio-grandense de Pesquisa e Cultura divulga a **Resultado da Etapa 3 e o Resultado Final Definitivo** do Processo Seletivo 09/2017 – Cargo: 101.

1. DO RESULTADO DA ETAPA 3 – CARGO: ANALISTA I (DESENVOLVEDOR) - 101

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO E3	SITUAÇÃO
1	BRENO PESSOA NUNES DE MELO	28/01/1989	10,00	CLASSIFICADO (A)
2	CRISTIANO ALVES GOMES	29/10/1990	9,00	CLASSIFICADO (A)
3	RAFAEL RIBEIRO MOREIRA	08/07/1983	8,5	CLASSIFICADO (A)
4	JESSICA CABRAL DE ARAUJO	03/04/1992	8,0	CLASSIFICADO (A)

2. DO RESULTADO FINAL DEFINITIVO – CARGO: CARGO: ANALISTA I (DESENVOLVEDOR) - 101

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	BRENO PESSOA NUNES DE MELO	28/01/1989	7,71	CLASSIFICADO (A)
2	RAFAEL RIBEIRO MOREIRA	08/07/1983	7,53	CLASSIFICADO (A)
3	JESSICA CABRAL DE ARAUJO	03/04/1992	6,35	CLASSIFICADO (A)
4	CRISTIANO ALVES GOMES	29/10/1990	5,83	CLASSIFICADO (A)

- O prazo de validade deste processo seletivo é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da FUNPEC;
- A aprovação e convocação do candidato no processo seletivo não lhe asseguram o direito à contratação, gera apenas expectativa, segundo a ordem de classificação;
- A convocação dos candidatos habilitados para a contratação obedecerá à lista de classificação do Resultado Final Definitivo;
- Serão convocados os candidatos melhor classificados, dentro do número de vagas, sendo os restantes, integrantes de cadastro reserva;
- Os candidatos classificados deverão aguardar a convocação para contratação, que poderá ser feita via telefone ou através de publicação no site www.funpec.br, conforme necessidade do projeto acadêmico ao qual está vinculado.
- O candidato convocado deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos da FUNPEC para providências de contratação em posse de todos os documentos para admissão citados no item 8 do edital no dia e horário a ser determinado.
- O não comparecimento do candidato, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará na sua eliminação automática do processo seletivo.

h. Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão do Grupo de Recursos Humanos da FUNPEC.

Natal, 11 de agosto de 2017 - Grupo de Recursos Humanos- FUNPEC